Fls. n.º 02
Proc. 088 /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 265/2008

MOCOCA, 15 de fevereiro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 262 | DATA 15.02.08 | RUBRICA

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima, e em sessão extraordinária, se necessário pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar incorporar o abono concedido aos salários dos funcionários, servidores públicos contratados pelo Regime da CLT, efetivos ou comissionados, inativos e pensionistas que recebam complementação da Prefeitura Municipal de Mococa.

A presente incorporação se faz necessária tendo em vista o tempo que os funcionários já vem recebendo o abono, bem como o fato de que referido abono acabou minimizando as distorções salariais dos servidores públicos municipais.

Por outro lado, é importante registrar que a medida a ser adotada em nada onerará os cofres públicos tendo em vista que os valores a serem incorporados já vinham sendo pagos sob a forma de abono salarial e na época de sua concessão fora realizado o impacto financeiro de tal medida.

Nos colocamos à disposição para ulteriores informações.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 088 /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

06

Projeto Lei Complementar nº , de 15 de fevereiro de 2008.

Incorpora ao salário o abono concedido a todos os funcionários através da Lei Complementar nº 258, de 02 de maio de 2007.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia aprovou Projeto de Lei Complementar nº/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica incorporado aos salários de todos os funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebem complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, o abono salarial de **R$ 80,00** (oitenta reais) concedido pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 258, de 02 de maio de 2007.

Parágrafo único – A incorporação salarial que trata este artigo ocorrerá a partir da aprovação da presente Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente na época, e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente no art. 4º da Lei Complementar nº 258, de 02 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de fevereiro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por 10 Votos
Sessão 18 de 2 de 2008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por 10 Votos
Sessão 18 de 2 de 2008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 04
Proc. 088 /2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº.088/2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador João B. Martins.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Fevereiro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 088 /2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº.006/2008.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Incorpora ao salário o abono concedido a todos os funcionários através da Lei Complementar nº.258, de 02 de maio de 2007.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Fevereiro de 2008.

Fls. n.º 06
Proc. 088 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RETIRADA

Luiz Braz Mariano
Vereador
Presidente

EMENDAS

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº.006/2008.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO : - Incorpora ao salário o abono concedido a todos os funcionários através da Lei Complementar nº.258, de 02 de maio de 2007.

AUTOR DA EMENDA :- Carlos Roberto Baságlia

Emenda nº.1

O Parágrafo Único, do art.1º., passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. - ...

Parágrafo Único – A incorporação salarial de que trata este artigo retroagirá a primeiro de janeiro de 2008."

Emenda nº.2

O art. 4º. passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario, especialmente o art. 4º., da Lei Complementar nº.258, de 02 de maio de 2007, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2008."

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Fevereiro de 2008.

Carlos Roberto Baságlia
Vereador

Fls. n.º 07
Proc. 1088 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
279	18/02/08	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 18/2/2008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar n°.006/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Incorpora ao salário o abono concedido a todos os funcionários através da Lei Complementar n°.258, de 02 de maio de 2007.

2- Projeto de Lei Complementar n°.007/2008 - de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa - Incorpora aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Mococa, o abono concedido através da Lei Complementar n°.257, de 02 de maio de 2007.

3- Projeto de Decreto Legislativo n°.003/2008 – Dispõe sobre concessão de medalhas e Diplomas de Honra ao Mérito (Semana da Mulher 2008)

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de fevereiro de 2008.

CRB

Fls. n.º 03
Proc. 088 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
280	18/02/08	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 18 / 2 / 2008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar n°.006/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Incorpora ao salário o abono concedido a todos os funcionários através da Lei Complementar n°.258, de 02 de maio de 2007.

2- Projeto de Lei Complementar n°.007/2008 - de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa - Incorpora aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Mococa, o abono concedido através da Lei Complementar n°.257, de 02 de maio de 2007.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de fevereiro de 2008.

A.R.B.

Fls. n.º 09
Proc. 088 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 3ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 18 DE FEVEREIRO DE 2008.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.006/2008
TURNO : 1º.
PROCESSO : 088/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA			
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA			
04	ELIAS DE SISTO			
05	ADILSON APARECIDO GUISSO			
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			
07	JOÃO BATISTA MARTINS			
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			
09	LUIZ BRAZ MARIANO			
10	RONALDO CORRAINI			
TOTAL::::::::::::::::::::::::::::				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 10
Proc. 088 12008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 4ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 18 DE FEVEREIRO DE 2008.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.006/2008
TURNO : 2º.
PROCESSO : 088/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA			
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA			
04	ELIAS DE SISTO			
05	ADILSON APARECIDO GUISSO			
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			
07	JOÃO BATISTA MARTINS			
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			
09	LUIZ BRAZ MARIANO			
10	RONALDO CORRAINI			
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 11
Proc. 088 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 1591
Entrada em: 21/02/08
LUCIA S. MONACO - Fun. Setor Protocolo

Ofício nº.106/2008-CM.

Mococa, 19 de fevereiro de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro último, constando de:

1- Autógrafo nº.006/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.006/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

2- Autógrafo nº.007/2008, referente ao Projeto de Complementar Lei nº.007/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 12
Proc. 088 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.006 DE 2.008.

Projeto de Lei Complementar n°. 006/2008.

Incorpora ao salário o abono concedido a todos os funcionários através da Lei Complementar nº.258, de 02 de maio de 2007.

Art. 1º. - Fica incorporado aos salários de todos os funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebem complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, o abono salarial de R$80,00 (oitenta reais), concedido pelo art. 4º., da Lei Complementar nº.258, de 02 de maio de 2007.

Parágrafo Único – A incorporação salarial que trata este artigo ocorrerá a partir da aprovação da presente Lei Complementar.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente na época, e suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente no art.4º. da Lei Complementar nº.258, de 02 de maio de 2007.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário